

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADOEm, 23 Novembro 2022Civaldo Evangelista Fraga
Presidente**PROJETO DE LEI Nº 10/2022**
DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Autoriza a concessão de ajuda de custo aos médicos bolsistas participantes do ‘Programa Mais Médicos pelo Brasil’ no Município de Salgado e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. A Prefeitura de Salgado/SE fica autorizada a realizar o repasse mensal a título de ajuda de custo ao(a) médico(a) bolsista contratado(a) nos termos do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.950, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º. A ajuda de custo compreenderá o valor mensal em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por profissional, tendo prazo de vigência enquanto o bolsista estiver vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuando no Município de Salgado/SE, desde que mantida a necessidade e haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Parágrafo único. O valor da ajuda de custo compreende ao estabelecido pela Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3.193, de 2 de agosto de 2022.

Art. 3º. A ajuda de custo será repassada ao bolsista durante todo o período da execução do Projeto na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 4º. No caso de afastamento ou desligamento do(a) médico(a) bolsista inscrito(a) no Projeto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.


Art. 5º. As atividades desempenhadas pelos bolsistas do Programa Mais Médicos pelo Brasil não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura de Salgado, conforme art. 27 da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário, bem como por meio de repasses do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir do início do mês de outubro de 2022.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.



Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE



4 de outubro de 1927

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

Em, 23 / novembro / 2022
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

PROJETO DE LEI 02/2022

"Altera a Denominação da Praça Durval Militão de
Araújo para Praça João Francisco de Mendonça.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,
submeto à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º- Altera a Denominação da Praça Durval Militão de Araújo para Praça João
Francisco de Mendonça.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
contrárias.


José Aécio Santos de Jesus
Vereador

Prefeitura Municipal de Salgado
RECEBIDO
DATA: 24 / 11 / 2022
Ana Rose Oliveira Santos
Chefe de Gabinete
Decreto 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
ESTADO DE SERGIPE

Justificativa

João Francisco de Mendonça nasceu na cidade de Salgado Sergipe no dia 18 de junho de 1948. Filho do pecuarista e agricultor José Francisco de Mendonça e da costureira Eurides de Oliveira Mendonça, o sétimo Filho e caçula da família cresceu na propriedade de seus pais localizada na Rua José Francisco de Mendonça. Estudou até a quarta série do ensino fundamental no colégio Alencar Cardoso e aos 20 anos foi morar em Salvador onde trabalhou como taxista até 1980. Casou-se e desse relacionamento teve um filho que faleceu ainda é pequeno separando logo depois e em 1980 saiu o divórcio nesse mesmo ano encontrou a sua companheira Maria Neide dos Santos com quem permaneceu casado até seu último dia de vida, saiu com ela da Bahia para sua cidade natal levando junto a filha da sua esposa a qual reconheceu como filha e desse relacionamento tiveram mais dois filhos e 6 netos. Trabalhou como se recutor na pecuária com seus dois irmãos Roberto e José Carlos, foi Machado que por alguns anos construiu sua casa na Praça Durval Militão de Araújo, onde residiu até a sua morte. Acabou perdendo a visão em 2017, período muito difícil, pois era uma pessoa totalmente ativa e independente, essa situação trouxe algumas complicações para sua saúde. Em 2020 veio a pandemia da covid-19 e acabou contraindo o vírus e no dia 24 de maio veio a óbito vítima da doença foram 71 anos bem vividos onde cuidou zelou e amou os seus.


José Aécio Santos de Jesus
Vereador